



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

## PORTARIA Nº 037, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, da condução dos processos legislativos que apreciarão os pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos Processos TC 15100172-8 (2014); TC 18100787-3 (2017); TC 19100317-7 (2018) e TC 20100464-1 (2019);

CONSIDERANDO a análise jurídica decorrente das decisões liminares concedidas nos processos 0000325-97.2024.8.17.3230 e 0000473-11.2024.8.17.3230;

CONSIDERANDO a perfeita instrução de todos os processos legislativos relacionados as prestações de contas dos exercícios de 2014, 2017, 2018 e 2019 do Município de Saloá;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela assessoria especializada desta casa que assegura a desnecessidade de se (re)instruir o feito, orientando apenas a (re)julgar e aí entenda-se como apenas nova sessão de votação para precisar a proposição já elaborada em cada um dos processos,

CONSIDERANDO à Administração Pública é dado, no legítimo exercício da autotutela, providenciar, inclusive de ofício, a regularização dos atos praticados de forma viciada, na forma do Art. 53 da Lei 9.784/1999, reforçadas pelo disposto na Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos as resoluções 001/2022, 002/2022, 003/2022 e 004/2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em 22 de julho de 2024.

  
MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES  
Presidenta

